


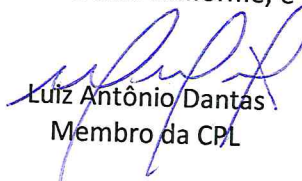


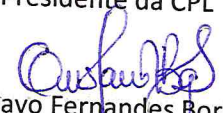
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CARTA CONVITE N. 02/2019

Processo : 049/2019
Objeto : A presente licitação tem por objeto a **contratação de agência de viagem ou turismo para gerenciamento de passagens aéreas, hospedagens, locações de veículos**, nos termos e condições constantes no Edital.
Órgão : Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES -04.297.257/0001-08

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e dezoito (12.03.2019), às 10 horas, na sala de reuniões do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, localizada Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP. 29.056-243, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da CPL, **Welingtonlei Alexandre de Carvalho** e demais membros titulares, nomeados pela Portaria N. 02/2018, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Regional, cujo objeto é a contratação de agência de viagem ou turismo para gerenciamento de passagens aéreas, hospedagens e locações de veículos. O aviso da carta convite foi encaminhado para as empresas, conforme recibos de entrega. Abertos os trabalhos, iniciou-se o credenciamento, compareceram as empresas: **CJ Representações e Turismo**, inscrita no CNPJ nº 00.326.714/0001-94, representada pelo Sr. **Renato Freitas Nogueira**, portador do RG nº 332.728 e inscrito no CPF nº 813.121.647-00 e a empresa **Fernando Machado ME**, inscrita no CNPJ nº 20.219.919/0001-88, representada pelo Sr. **Antônio Vinicius Casoti**, portador do RG nº 1.758.493 e inscrito no CPF nº 095.567.847-13. Ato contínuo, foi declarada encerrada a fase de credenciamento. Em análise do item 5.2.3, inciso III do Edital, as empresas se pronunciaram informando não possuírem as declarações em seu nome direto das companhias aéreas, uma vez que a emissão só é permitida para as empresas consolidadoras, no qual as empresas licitantes do certame celebram contrato. O presidente da comissão em análise junto à Assessoria Jurídica entendeu por revogar o inciso III do item 5.2.3, requerendo aos licitantes que apresentem a declaração da consolidadora, no prazo de 03 (três) dias, a contar da presente data. Em análise ao item I do termo de referência, em seu último parágrafo, que trata de bilhetes emitidos pagos e não utilizados, as licitantes em comum consenso se manifestaram que a regra de reembolso é particular das companhias aéreas, conforme seu regulamento e seguindo pelas consolidadoras. Encerrado as análises pontuais, o Presidente passou a abertura dos envelopes de propostas. A empresa CJ Representações e Turismo apresentou proposta no valor **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** e serviços inclusos e a empresa Fernando Machado ME apresentou proposta no valor **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)** e serviços inclusos. Ato contínuo, o Presidente encerrou a fase de abertura dos envelopes de proposta e passou a abertura e análise dos envelopes de habilitação, sem manifestações em contrário. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10:41. Eu, Gustavo Fernandes Borges, secretário desta reunião, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato, conforme lista de credenciamento em anexo.


Welingtonlei Alexandre de Carvalho
Presidente da CPL



Luiz Antônio Dantas
Membro da CPL


Gustavo Fernandes Borges
Membro da CPL



ANEXO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CARTA CONVITE N. 02/2019.
Processo: 049/2019

Objeto: A contratação de agência de viagem ou turismo para gerenciamento de passagens aéreas, hospedagens, locações de veículos, nos termos e condições constantes no Edital.
Empresas convidadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
01.	CJ Representações e Turismo	00.326.714/0001-94	Renato Freitas Nogueira	813.121.647-00	
02.	Fernando Machado MIE	20.219.919/0001-88	Antônio Vinicius Casoti	095.567.847-13	